PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO
GABINETE DA PREFEITA

(1250)

Lei n. 1081/GP/2004.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita do Município de Pimenta Bueno - RO, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno-RO, *aprovou e eu sanciono a seguinte:*

LEI:

Art. 1º - Autoriza o executivo a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$13.475,54 (treze mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), destinados a suplementar dotação orçamentária, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme se discrimina:

0800.000000000.000	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			Fonte Rec
0601.2012210202.017	Manutenção das Atividades da SEMAGRI			
3.3.90.30.00	Material de Distribuição Gratuita	R$	1.500,00	01-Próprio
3.3.90.92.00	Despesas de Exercício Anterior	R$	11.975,54	01-Próprio
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	13.475,54	

Art. 2º- Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotação:

0800.000000000.000	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente			Fonte Rec
0601.2012210202.017	Manutenção das Atividades da SEMAGRI			
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	R$	2.275,54	01-Próprio
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R$	4.000,00	01-Próprio
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$	700,00	01-Próprio
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídia	R$	6.500,00	01-Próprio
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		R$	13.475,54	

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio Vicente Hernandes Brandão
Pimenta Bueno - RO, 03 de março de 2004

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Prefeita Municipal